EDUCAÇÃO INCLUSIVA

GUIA DE PROCEDIMENTOS | EMAEI | OUTUBRO DE 2026

(No âmbito da aplicação do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho.)



Unidos na diversidade pelo acesso à educação inclusiva

REPÚBLICA PORTUGUESA
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO

Índice

- Nota Introdutória..... 3

- Procedimentos..... 5

1. Identificação da Necessidade de Medidas de Suporte à Aprendizagem e à Inclusão..... 5

2. Aprovação do Relatório Técnico-Pedagógico..... 6

3. Alteração de Medidas de Suporte à Aprendizagem e à Inclusão..... 6

4. Revisão do RTP/PEI..... 7

5. Horários dos alunos..... 8

6. Currículo..... 8

7. Avaliação das Medidas de Suporte à Aprendizagem e à Inclusão..... 8

8. Avaliação do PEI..... 8

9. Assinatura dos documentos..... 9

10. Monitorização da aplicação da Medidas de Suporte à Aprendizagem e à Inclusão 10

11. Docente de Educação Especial 11

- Nota final..... 12

Anexo 1- Listagem das medidas universais..... 14

Anexo 2- Identificação da Necessidade de Medidas de Suporte à Aprendizagem e à Inclusão 17

Anexo 3 – Manual do utilizador 18

Anexo 4 - Operacionalização das Adaptações Curriculares Não Significativas 25

Anexo 5 - Operacionalização das Adaptações Curriculares Significativas..... 26

Anexo 6 - Avaliação das Medidas de Suporte à Aprendizagem e à Inclusão..... 27

Anexo 7 - Avaliação do PEI..... 29

Nota introdutória

No âmbito da aplicação do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, são atribuídas à EMAEI competências para "sensibilizar a comunidade educativa para a educação inclusiva, acompanhar e monitorizar a aplicação de medidas de suporte à aprendizagem e prestar aconselhamento aos docentes na implementação de práticas pedagógicas inclusivas" (art. 12.º).

A equipa procedeu à reformulação do presente Guia de Procedimentos, com o intuito de capacitar o corpo docente do Agrupamento para o cumprimento das disposições legais previstas, conducentes a "uma abordagem integrada e contínua do percurso escolar de cada aluno, garantindo uma educação de qualidade ao longo da escolaridade obrigatória". (cf. Decreto-Lei n.º54/2018, de 6 de julho)

Assumindo uma perspetiva claramente inclusiva, o Decreto-Lei n.º 54/2018 de 6 de julho, assim como as Aprendizagens Essenciais das diversas disciplinas do currículo (AE) e o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO) constituem-se, simultaneamente, como impulsionador e como suporte à implementação de mudanças a nível organizacional, bem como do próprio processo educativo. "O Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO) é, na sua base, inclusivo, uma vez que considera o desenvolvimento holístico dos alunos atendendo às dimensões do saber, do saber fazer e do saber estar, com enfoque na exigência, mas também na atenção à diversidade e, consequentemente, na equidade e democracia. Introduz, ainda, o princípio da flexibilidade, fundamental na educação inclusiva. A gestão flexível do currículo, fruto do trabalho colaborativo de todos os docentes, permite aumentar oportunidades para todos os alunos atingirem o seu máximo potencial, garantindo, assim, o acesso ao currículo e às aprendizagens essenciais." (cf. Decreto-Lei n.º 54/2018 de 6 de julho).

Neste sentido, as linhas de atuação para a inclusão devem integrar um contínuo de medidas universais, seletivas e adicionais, que respondam à diversidade das necessidades de todos e de cada um dos alunos.

Assim, a EMAEI reforça a necessidade dos docentes mobilizarem um conjunto de **medidas universais** para todos os alunos de forma a promover a participação e a melhoria das aprendizagens. Estas medidas consideram a individualidade de todos e de cada um dos alunos através da implementação de ações e estratégias integradas e flexíveis. **(anexo 1)**

A abordagem multinível informa a atuação em áreas específicas como sejam a promoção de comportamento pró-social ou/e intervenção com foco académico numa perspetiva alargada e

compreensiva de escola. O desenho universal para a aprendizagem é particularmente útil na operacionalização das medidas em sala de aula. No momento em que os docentes verificarem que, mesmo com a mobilização de todas as medidas universais, os alunos continuam a apresentar insucesso**,** nessa altura deverão ponderar a identificação da necessidade de mobilização de outras medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão.

Procedimentos

1. Identificação da necessidade de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão

A **identificação da necessidade de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão** poderá ser efetuada ao longo do ano, dentro do **prazo estabelecido** pela EMAEI, de modo a viabilizar a **conclusão do processo, antes do final do ano letivo**.

A **identificação** pode ser da responsabilidade dos **pais/encarregados de educação**, dos **docentes** ou, ainda, de outros **técnicos ou serviços** que intervêm com a criança ou aluno.

No caso da identificação ser efetuada pelos pais/encarregados de educação, deverá ser utilizado o formulário "Identificação da necessidade de medidas" disponível na página do Agrupamento, no separador Alunos**.**

A **identificação** deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

a) **Registo de avaliação trimestral** mais recente;

b) **Avaliação psicológica** atualizada (caso exista);

c) **Informação médica** (caso exista).

Caso a identificação seja efetuada por docentes ou técnicos, os procedimentos, no âmbito do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 06 de julho, serão operacionalizados na Plataforma INOVAR (**ver anexo 3 – "*DL54: manual do utilizador*"**).

Assim, a **identificação da necessidade de medidas/sinalização de alunos** deverá ser feita na plataforma Inovar no menu [Área Docente →DL 54] onde se pode gerar e imprimir para cada aluno:

- Submedidas por disciplina (EB209a);
- Ficha de sinalização (EB209e);
- RTP (EB209f);
- PEI (EB209g);
- PIT (EB209h);
- Documento de tomada de conhecimento das medidas aplicadas ou a aplicar/decisão da EMAEI (EB209i).

Elaborada a **identificação** da necessidade de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão, a mesma deverá dar entrada nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas de Águeda, após a recolha da assinatura do encarregado de educação (caso a identificação seja feita por docentes ou técnicos), na ficha de sinalização, **competindo ao Diretor**, no prazo de **três dias úteis**, a contar do dia útil seguinte ao da respetiva apresentação, **solicitar à EMAEI** o parecer sobre a **elaboração de um Relatório Técnico-Pedagógico (RTP)**.

Paralelamente, e de forma a agilizar o processo, o docente ou técnico responsável pela identificação deverá enviar para o endereço de e-mail da EMAEI (emaei@aeagueda.pt) todos os documentos para análise do processo, incluindo evidências das acomodações e estratégias adotadas e que se revelaram

ineficazes ou insuficientes.

Caso a **EMAEI** conclua que **apenas** deve ser reforçada a mobilização das **medidas universais de suporte à aprendizagem e à inclusão**, **devolve** o processo ao **Diretor**, no prazo de **dez dias úteis,** a contar do dia útil seguinte ao da respetiva deliberação, **com essa indicação.** Neste caso, **o Diretor devolve o processo** ao **docente titular/diretor de turma**, consoante o caso, para **comunicação da decisão aos pais/encarregados de educação.**

Quando a **EMAEI** decide pela **elaboração do RTP**, este será elaborado na plataforma Inovar e deverá ficar concluído **no prazo máximo de trinta dias úteis**, após a apresentação ao Diretor da identificação da necessidade de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão.

Nota: A elaboração do **RTP** deve ter em conta que as **opções metodológicas,** subjacentes à lei vigente, "**assentam no desenho universal para a aprendizagem e na abordagem multinível no acesso ao currículo**.
Afasta-se a conceção de que é necessário categorizar para intervir. Procura-se que o **Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO)** seja atingido por **todos**, ainda que através de **percursos diferenciados**, os quais permitem a cada um **progredir no currículo com vista ao sucesso educativo**." (cf. Decreto-Lei n.º 54/2018 de 06 de julho)**.**

2. Aprovação do RTP

O **RTP** é submetido à **aprovação dos pais/encarregados de educação** no **prazo de cinco dias úteis** após a sua conclusão.

Caso o **RTP não mereça a aprovação dos pais/encarregados de educação**, estes devem **fazer constar**, em anexo ao documento, **os fundamentos da sua discordância.**

Quando é obtida a **concordância dos pais/encarregados de educação**, o **RTP e o Plano Educativo Individual (PEI)**, quando aplicável, são submetidos a **homologação do Diretor**, ouvido o **Conselho Pedagógico**. Neste caso, o **Diretor** dispõe de **dez dias úteis** para **homologar** os referidos documentos e proceder à **mobilização das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão** neles previstas.

Sempre que sejam mobilizadas as adaptações curriculares não significativas (ACNS), estas deverão ser definidas anualmente, em documento próprio **(anexo 4).**

3. Alteração de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão

As medidas **universais, seletivas e adicionais** podem ser aplicadas **cumulativamente**, **com exceção** da medida seletiva **adaptações curriculares não significativas (ACNS)** e da medida adicional **adaptações curriculares significativas (ACS)**, por **não** serem **cumuláveis** entre si. Ou seja, o aluno pode beneficiar de medidas **universais, seletivas e adicionais**, mas ao beneficiar de **adaptações curriculares significativas (ACS)** deixa de usufruir de **adaptações curriculares não significativas (ACNS)**, visto que as **adaptações curriculares não significativas (ACNS)** têm por base o **currículo comum** e as **adaptações curriculares**

significativas (ACS) implicam a introdução de **atividades substitutivas** das previstas no currículo comum, nas **várias disciplinas**.

Ao longo do ano ou no **final** do mesmo, as **medidas de suporte à aprendizagem** aplicadas podem ser **revistas/alteradas**, mediante a **revisão do RTP/PEI**, de acordo com a decisão da EMAEI.

Quando a alteração de medidas implica a **substituição** da medida seletiva **adaptações curriculares não significativas (ACNS)** pela medida adicional **adaptações curriculares significativas (ACS)**, o caso é discutido em **reunião da EMAEI**, com a presença dos **elementos variáveis intervenientes** no processo educativo do aluno (por exemplo, docente titular de turma/diretor de turma/docente de Educação Especial…).

Neste caso, na posse da **EMAEI** devem encontrar-se, **antecipadamente**, os seguintes **elementos**:

A. **Avaliação das medidas universais e seletivas** mais recente, devidamente **fundamentada**, no **documento aprovado** para o efeito;

B. **Registo de avaliação trimestral** mais recente;

C. **Avaliação psicológica** atualizada (caso exista);

D. **Informação médica** (caso exista);

E. **Evidências** do nível de **aprendizagem do aluno**, por referência ao currículo comum, que **justifiquem** a **alteração de medidas** requerida.

Para os alunos sinalizados em anos anteriores ao ano letivo 2024/2025, a **alteração** de medidas obedece aos procedimentos atrás referidos relativos a novas sinalizações.

4. Revisão do RTP/PEI

Ao longo do ano ou no **final** do mesmo, sempre que se verifique a necessidade de **alteração de medidas** ou ocorram **alterações significativas** no percurso escolar de um aluno que beneficie da elaboração de **RTP (EB209f) e/ou PEI (EB209g)**, proceder-se-á, à **revisão/reformulação** desses documentos, mediante **apresentação e análise** do caso em **reunião da EMAEI** e após **decisão favorável.**

Nota: Só será elaborado um **PEI** quando o aluno beneficiar da medida adicional **adaptações curriculares significativas (ACS)**.

O **PEI** faz **parte integrante** do **RTP**.

Sempre que um aluno beneficie de um **PEI**, este deve ser complementado com um **Plano Individual de Transição (PIT) (EB209h)**, quando faltarem **três anos** para a **idade limite** da escolaridade obrigatória.

O **PIT** deve ser **implementado** de imediato, após ser **datado e assinado** por **todos os intervenientes** na sua elaboração, incluindo os **pais/encarregados de educação** e, sempre que possível, **o próprio aluno**, pelo que a sua **implementação** deve ser **preparada antecipadamente.**

5. Horário dos alunos

No **início de cada ano letivo**, será elaborado o **horário** de **todos os alunos** que beneficiam de **Relatório Técnico-Pedagógico (RTP),** o qual deverá **incluir** as **disciplinas/áreas disciplinares** frequentadas em contexto de turma, **apoios** (Educação Especial, tutorias, apoio psicopedagógico e/ou outros) e **todas as atividades** de que o aluno beneficia.

Todos os alunos cumprem a **mesma matriz curricular** correspondente ao ano de escolaridade que frequentam. Por isso, no caso dos alunos que beneficiam da medida adicional **adaptações curriculares significativas (ACS)**, as **áreas substitutivas** devem constar do horário dos alunos (por exemplo: Eco Clube, Natação Adaptada, Boccia, projeto "Dá-me asas", …).

6. Currículo

Durante o **1.º período letivo** (até novembro), deverá ser elaborado o **currículo (programação de aprendizagens) (Anexo 5)**, no **documento aprovado** para o efeito, no que se refere às **disciplinas/áreas disciplinares da matriz curricular comum**, **áreas substitutivas e áreas específicas,** relativamente a todos os alunos que beneficiam da **medida adicional adaptações curriculares significativas (ACS)**.

A **programação** elaborada para **cada uma das áreas substitutivas** faz **parte integrante** da **programação** elaborada para **cada uma das disciplinas.**

As **áreas específicas** assumem um **caráter transversal**, pelo que **não são associadas** a qualquer disciplina.

Nota: Logo que elaborados os documentos referidos anteriormente, o **horário** deve ser **anexado** ao **RTP** e o **currículo ao PEI** depois de **assinado** com **nome legível,** passando a fazer parte integrante do **Processo Individual do Aluno**.

O **currículo** é um anexo do **PEI** e dele faz **parte integrante,** pelo que o **PEI** é **atualizado** sempre que o **currículo** é **revisto**, o que deve ocorrer, pelo menos, no **início de cada ano letivo**.

7. Avaliação das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão

No **final de cada período**, cada **equipa pedagógica** (docente titular/diretor de turma/docente de Educação Especial/conselho de turma) deverá proceder ao **preenchimento** do **documento aprovado** para o efeito **(Anexo 6)**, relativamente a **todos os alunos** que beneficiam de **RTP**.
Após preenchimento, o documento deverá ser enviado para a EMAEI (emaei@aeagueda.pt) em formato digital.

8. Avaliação do Programa Educativo Individual

No **final de cada período**, cada **equipa pedagógica** (docente titular/diretor de turma/docente de Educação Especial/conselho de turma/outros intervenientes) deverá proceder ao preenchimento do **documento aprovado** para o efeito **(Anexo 7)**, relativamente a **todos os alunos** que beneficiam da

medida adicional **adaptações curriculares significativas (ACS)** e, consequentemente, de **PEI.**
Após preenchimento, o documento deverá ser enviado para a EMAEI (emaei@aeagueda.pt) em formato digital.

Nota: - O **preenchimento** de cada um destes **documentos de avaliação** requer o maior cuidado e atenção, por parte de **todos os intervenientes**, pois deve **avaliar,** de **forma clara** e **pormenorizada,** a **eficácia das medidas** aplicadas (no caso da **avaliação das medidas**) e a **evolução da aprendizagem** do aluno (no caso da **avaliação do PEI**).

O documento de **avaliação das medidas** pressupõe que, na coluna destinada à **fundamentação**, sejam especificados os aspetos da aprendizagem do aluno que **justificam** a **avaliação atribuída à eficácia** das medidas aplicadas.

No documento de **Avaliação do PEI,** tendo em consideração a **situação específica** do aluno, a **caracterização** efetuada no início do ano letivo e os **resultados** obtidos na concretização do currículo (adaptações curriculares significativas), devem ser **explicitados,** em **cada uma** das **disciplinas** ou **áreas específicas,** os **progressos alcançados** e as **dificuldades persistentes**, focando, entre outros, os seguintes aspetos: **sensorial**, **motor**, **comunicação**, **linguagem**, **saúde física**, **comportamento individual e atitudes**, **interação e relacionamento interpessoal**, **realização de tarefas** e **conhecimentos adquiridos.**

A **avaliação** de cada uma das **áreas substitutivas** faz **parte integrante** da avaliação de cada uma das **disciplinas** a que pertence, mediante a **articulação** entre os respetivos **intervenientes responsáveis.**

No que se refere às **áreas específicas**, estas são **avaliadas isoladamente**, de forma **descritiva** e **sem atribuição** de qualquer **menção/nível e devem constar da Ficha de Registo de Avaliação/Avaliação do PEI.**

No caso dos alunos que beneficiam de adaptações curriculares significativas (ACS), a sua situação difere dos outros, **apenas** nos **conteúdos** de aprendizagem que foram **objeto da avaliação,** que deu origem à **classificação atribuída,** em cada uma das disciplinas.

A **certificação**, no **final do percurso escolar**, reporta-se ao **ciclo ou nível** de ensino concluído e à **matriz curricular** que lhe corresponde e salvaguardada a **diferenciação dos conteúdos** de aprendizagens previstas no **PEI** do aluno.

9. Assinatura dos documentos

Cada um dos **documentos de avaliação** anteriormente referidos (pontos 3 e 4 - **Avaliação das medidas e Avaliação do PEI**) deve conter, no **quadro das assinaturas**, a **função** dos intervenientes na **coluna da esquerda** (encarregado de educação, docente titular de turma/diretor de turma e coordenadora da EMAEI) e as respetivas **assinaturas,** com **nome legível na coluna da direita.**

No **ato da assinatura**, **um exemplar** do documento, **totalmente assinado, será entregue ao**

encarregado de educação e outro exemplar será arquivado no processo individual do aluno.

10. Monitorização da aplicação de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão

A EMAEI deve proceder à **monitorização** da aplicação de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão. Para tal, **no final de cada período letivo**, cada docente titular/diretor de turma deverá enviar para a EMAEI (emaei@aeagueda.pt) em suporte digital, devidamente identificado (ano, turma, docente, conforme o exemplo: 5A_Maria_xxx), dentro dos prazos estipulados para o efeito, o **anexo ao Plano de turma** relativo à **monitorização** da aplicação de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão, a saber:

A. **Medidas universais de suporte à aprendizagem e inclusão** (salienta-se a necessidade de registar **todas** as medidas universais mobilizadas por aluno);

B. **Eficácia das medidas universais de suporte à aprendizagem e à inclusão;**

C. **Medidas seletivas e adicionais de suporte à aprendizagem e inclusão** (caso existam, na turma, alunos que delas beneficiem);

D. **Eficácia das medidas seletivas de suporte à aprendizagem e à inclusão** (caso existam, na turma, alunos que delas beneficiem);

E. **Eficácia das medidas adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão** (caso existam, na turma, alunos que delas beneficiem).

Todos os alunos referidos em cada um dos quadros de **aplicação das medidas** seletivas e adicionais têm de aparecer mencionados em cada um dos quadros correspondentes da **avaliação da eficácia.**

Na posse das **grelhas de registo** facultadas pelos docentes titulares/diretores de turma, **compete à EMAEI,** no início do 2.º e no final do ano, a **recolha e tratamento** dos dados, com vista à **elaboração do relatório de monitorização** e respetiva **apresentação** ao Diretor do Agrupamento e ao Conselho Pedagógico.

Em **qualquer momento**, a análise dos **dados** existentes nas referidas grelhas **devidamente preenchidas** (por período letivo) permite, a cada **docente titular/diretor de turma/conselho de turma,** uma **reflexão** sobre o **percurso** realizado, no âmbito da **aplicação de medidas** de suporte à aprendizagem e à inclusão e da respetiva **eficácia**. Esta reflexão permite, ainda, **analisar a evolução dos alunos** visados e **perspetivar a intervenção** futura, nomeadamente, ao nível das **estratégias** utilizadas na concretização das medidas implementadas.

Neste sentido, apresentam-se os seguintes indicadores de eficácia das medidas:

a) A concretização das aprendizagens e a progressão dos alunos ao longo da sua escolaridade (traduzindo-se em 100% de progressão);
b) Uma apropriação dos conhecimentos, capacidades e atitudes que permitam desenvolver as competências previstas no Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO), registando-

se ao longo do ano progressos em termos dos resultados escolares e/ou comportamentais tendo em conta os critérios transversais em vigor no Agrupamento (de acordo com o Referencial de Avaliação Pedagógica);

c) A valorização da escola e das aprendizagens ao longo da vida, contribuindo para a redução da taxa de abandono escolar.

11. <u>Docente de Educação Especial</u>

É competência do **docente de Educação Especial**, "enquanto parte ativa das equipas educativas na definição de estratégias e no acompanhamento da diversificação curricular" (cf. Decreto-Lei n.º 54/2018 de 6 de julho), **promover a capacitação** dos demais docentes, no âmbito da **intervenção pedagógica direta** com cada aluno e de **todos os procedimentos que lhe são inerentes**.

"No âmbito da sua especialidade, **apoia**, de **modo colaborativo** e numa lógica de **corresponsabilização**, os demais docentes do aluno, na **definição de estratégias** de diferenciação pedagógica, no **reforço das aprendizagens** e na **identificação** de múltiplos meios de **motivação**, **representação** e **expressão**." (cf. Decreto-Lei n.º 54/2018 de 6 de julho).
Para tal, **<u>ao longo do ano</u>**, é **imprescindível**, entre outros preceitos, que estabeleça junto dos demais docentes de cada aluno, uma **articulação e diálogo permanentes** aos seguintes níveis:

A. **Partilha de informação** com o **docente titular/diretor de turma e docentes das disciplinas** que o aluno frequenta, sobre o **trabalho desenvolvido e a desenvolver**, **dificuldades e progressos detetados**, **estratégias utilizadas e a utilizar**;

B. **Colaboração** com os **docentes titulares/diretores de turma** no estabelecimento de **contactos ou reuniões** com **técnicos** e com **pais/encarregados de educação**, na **elaboração de documentos** e na **organização do Processo Individual do Aluno**.

Nota final

O presente Guia de Procedimentos, elaborado pela Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI), constitui um instrumento orientador da ação educativa, destinado a apoiar os docentes e os restantes intervenientes no processo de identificação da necessidade de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão, promovendo uma atuação articulada, coerente e atempada, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, na sua redação atual.

A sua aplicação deverá pautar-se pelos princípios da educação inclusiva, da equidade, da flexibilidade curricular, da participação e da corresponsabilização de todos os intervenientes, tendo sempre como prioridade a promoção do sucesso educativo, do desenvolvimento integral e da participação efetiva de cada aluno.

Importa salientar que este guia assume um caráter orientador e dinâmico, devendo ser entendido como um instrumento de apoio à reflexão e à tomada de decisão, ajustado às necessidades e às especificidades de cada aluno e aos contextos educativos em que se insere. A sua utilização pressupõe o trabalho colaborativo entre docentes, técnicos, famílias e demais intervenientes, valorizando a partilha de informação, a monitorização das medidas implementadas e a avaliação contínua da sua eficácia.

A EMAEI manter-se-á disponível para prestar esclarecimentos, apoiar e colaborar na procura das respostas educativas mais adequadas, contribuindo para a construção de uma escola cada vez mais inclusiva, capaz de acolher e valorizar a diversidade, eliminar barreiras à aprendizagem e garantir a todos os alunos o direito a uma educação de qualidade.

A inclusão é uma responsabilidade coletiva e um compromisso diário com o sucesso e o bem-estar de todos os alunos.

Agrupamento de Escolas de Águeda, outubro de 2026

A EMAEI

ANEXOS

Anexo 1

Listagem das Medidas Universais

(de acordo com o Decreto-Lei n.º54/2018 de 6 de julho)

A – <u>Diferenciação pedagógica</u>

Ao nível dos conteúdos

- Escolher textos de acordo com o nível de leitura dos alunos;
- Disponibilizar material suplementar;
- Fornecer referenciais ou ferramentas organizacionais;
- Explorar a interdisciplinaridade das noções e dos conceitos;
- Encorajar a utilização dos números;
- Proporcionar oportunidades de trabalho em grupo;
- Ensinar ou consolidar conceitos de base depois de uma avaliação diagnóstica;
- Propor a realização de uma mesma tarefa com diferentes materiais.

Ao nível dos processos de aprendizagem

- Oferecer um nível adequado de apoio (pelos adultos ou pelos pares);
- Estabelecer atividades de reinvestimento em centros de aprendizagem;
- Colocar questões que ajudem a desenvolver as capacidades superiores do pensamento;
- Apelar à metacognição (recuperar as aprendizagens e/ou estratégias eficazes já utilizadas);
- Favorecer as trocas de ideias e de opiniões;
- Flexibilizar o tempo determinado para cada tarefa (oportunidade de um apoio suplementar para os alunos com dificuldades, encorajar os alunos que desejem aprofundar um tema);
- Manter um ritmo de aprendizagem que permita dar atenção aos alunos;
- Organização flexível do grupo de alunos segundo os seus níveis de preparação e perfil de aprendizagem (PLNM);
- Utilizar grupos de aprendizagem com o mesmo conteúdo com níveis de aprendizagem diferenciados (PLNM).

Ao nível da estruturação do trabalho em aula

- Trabalhar em equipa, por ciclo (ao longo do ano);
- Procurar espaços calmos ou propícios à colaboração;
- Definir com os alunos diferentes modalidades de trabalho (permitir que se mexam ou estejam calmos, de acordo com as situações e os próprios alunos).

Ao nível da participação/produção dos alunos

- Enunciar objetivos específicos a atingir;
- Permitir produções variadas com diversos níveis de complexidade;
- Proporcionar aos alunos a possibilidade de mostrar a sua compreensão de diversas formas (apresentação oral, debate, exposição...);
- Proporcionar aos alunos a possibilidade de mostrarem o que aprenderam por meio de suportes variados (apresentação multimédia, esquemas no quadro…);
- Autorizar produções individuais e em pequenos grupos.

B - <u>Acomodações curriculares</u>

Localização do aluno na sala de aula

- Sentar o aluno de frente para o quadro;
- Sentar o aluno perto do professor/próximo da apresentação;
- Ficar de pé, junto ao aluno, quando está a dar orientações/fazer apresentações;
- Sentar o aluno junto de um colega modelo positivo.

Apresentação do conteúdo/tarefas e fichas de trabalho

- Facultar pistas visuais/gráficos/pré e pós organizadores;
- Assegurar-se que as orientações são compreendidas;
- Facultar exemplos de produto final;
- Facultar esboços escritos/notas orientadoras/notas impressas;
- Segmentar apresentações longas;
- Ensinar através de abordagens multissensoriais/manipulativas;
- Verificar oralmente a compreensão dos pontos-chave;
- Escrever os pontos-chave no quadro;
- Facultar tempo para responder a perguntas;
- Ensinar, previamente, o vocabulário;
- Modelar/demonstrar/simular conceitos;
- Usar o computador/tablet para apoiar o ensino.

Competências organizativas

- Treinar competências organizativas;
- Utilizar um bloco de notas com as tarefas e trabalhos de casa/planeamento;
- Permitir pausas em tarefas longas.

Comportamento

- Utilizar estratégias de autodeterminação;
- Utilizar regras simples e claras;
- Assinalar as respostas certas, não as erradas;
- Implementar um sistema de gestão de comportamento;
- Permitir saídas/entradas da sala de aula/pequenas pausas;
- Utilizar, semanalmente, instrumentos para registo do comportamento.

C - <u>Enriquecimento curricular</u>

- Clubes e Projetos;
- Desporto Escolar;
- Biblioteca Escolar;
- Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC –1.º Ciclo).

D - <u>Promoção do comportamento pró-social</u>

- CATIVAR (EB Fernando Caldeira);
- ProMentI (2.º ciclo);
- Apoio psicológico.

E - Intervenção com foco académico ou comportamental em pequenos grupos

- Apoio Educativo (1.º Ciclo);
- Apoio Individualizado (API);
- Apoio a PLNM (1.º e 2.º Ciclos);
- Apoio ao Estudo (5.º ano);
- Aprofundamento da Competência Linguística (ACL) a Português e Inglês (2.º Ciclo);
- Apoio Tutorial Específico (ATE), Tutoria Autorregulatória (TuA) (2.º Ciclo);
- Tutoria Psicopedagógica (1.º e 2.º Ciclos);
- Coadjuvação;
- Ações de (in)formação e intervenção em grupos e turmas dos SPO.

Adaptações ao processo de avaliação (artigo 28.º)

a) Diversificação dos instrumentos de recolha de informação, tais como, inquéritos, entrevistas, registos vídeo e áudio;
b) Enunciados em formatos acessíveis, nomeadamente, braille, tabelas, mapas em relevo, daisy, digital;
c) Interpretação em Língua Gestual Portuguesa;
d) Utilização de produtos de apoio;
e) Tempo suplementar para realização de testes/provas;
f) Transcrição das respostas;
g) Leitura de enunciados;
h) Utilização de sala separada;
i) Pausas vigiadas;
j) Código de utilização de cores nos enunciados.

Anexo 2

2025/26				Identificação da necessidade de medidas	
Nome		Data de nascimento		Idade	
Nível de educação/ensino				Ano	
Escola					

1 - Razões que levaram à identificação da necessidade de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão:

2 - Estratégias utilizadas para ultrapassar as dificuldades apresentadas:

3 - Medidas propostas:

Responsável pela sinalização	
Data:	Assinatura:

Anexo 3

inovaralunos

DL 54: MANUAL DO UTILIZADOR (DOCENTE E EMAEI)

Versão 2012.455 r10472



Índice

1. Sinalização de alunos, registos e impressões 4
2. Revisão do relatório técnico-pedagógico 10
3. Importação de registos no ano seguinte 13
4. Divulgação, ao encarregado de educação, das medidas aplicadas 14
5. Monitorização do fluxo 15

1. Sinalização de alunos, registos e impressões

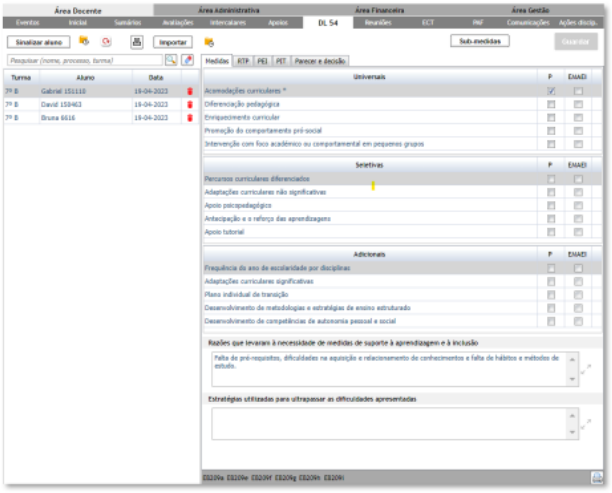


Fig. 1 Sinalizar alunos e registar RTP, PEI, PIT, bem como parecer dos pais e homologação

Todos as sinalizações ficam visíveis no menu [Área Docente » DL 54] (fig. 1), onde pode gerar-se e imprimir-se, para cada aluno:

- as sub-medidas por disciplina (EB209a);
- a ficha de sinalização (EB209e);
- o RTP (EB209f);
- o PEI (EB209g);
- o PIT (EB209h);
- o documento de tomada de conhecimento das medidas aplicadas ou a aplicar (EB209i);
- o relatório de avaliação da eficácia das medidas (EB209L).

A **sinalização** e **validação de medidas** a aplicar faz-se no separador [Medidas].

A **identificação da necessidade de medidas** pode ser feita por um docente do aluno, pelo supervisor ou por um elemento da EMAEI. Quando feita nesta localização por um professor, exige a colocação de um visto na coluna **'P'** para cada uma das medidas propostas. Nesse cenário, cabe depois a um elemento da equipa definir as medidas a implementar, por colocação de vistos na coluna **'EMAEI'**.

Se a sinalização for feita por um elemento da EMAEI ou pelo supervisor, não há necessidade de marcações na coluna 'P'.

As fichas de sinalização podem, também, resultar de:

- importação de dados do ano anterior;
- registos feitos em [Área Docente » Inicial » Medidas (DL 54)].

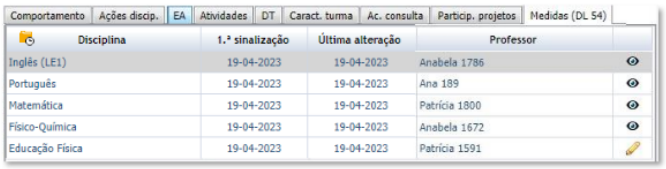


Fig. 2 Assinalar ou consultar sub-medidas

Caso um docente assinale, usando o botão de [Área Docente » Inicial » Medidas (DL 54)] (fig. 2), que aplicou **sub-medidas** (acomodações curriculares ou outras), o programa **cria automaticamente um registo** em [Área Docente » DL 54], com a medida correspondente proposta.

É **obrigatório indicar as razões** que levam a considerar que o aluno necessita de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão. Também podem ser listadas as estratégias aplicadas para ultrapassar as dificuldades.



Fig. 3 Registar sub-medidas e razões para a sua necessidade

Um professor pode, a qualquer momento, **atualizar o registo** de sub-medidas aplicadas na sua disciplina, clicando em e revendo o formulário preenchido (fig 3). Para disciplinas que não lecione, pode **consultar** essa informação (), mas não está autorizado a fazer alterações.

De todas as ações é guardado registo, que se consulta por clique no ícone de atalho para o **histórico**, .

Para propor medidas para as quais não haja sub-medidas definidas ou, havendo-as, não se permita que seja cada docente a assinalá-las deve recorrer-se a [Área Docente » DL 54].

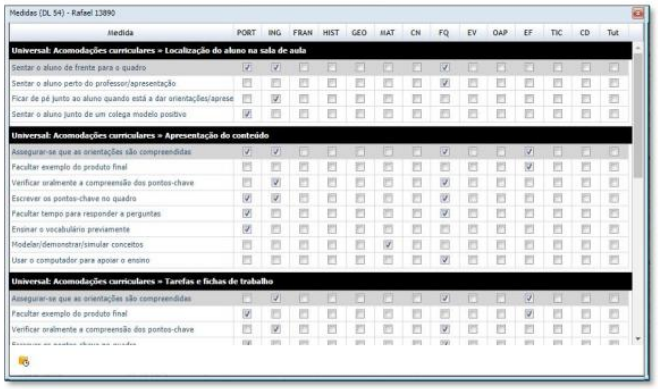


Fig. 4 Sub-medidas das diferentes disciplinas

Por recurso ao botão Sub-medidas do menu [Área Docente » DL 54], o diretor de turma e os restantes elementos da EMAEI podem consultar o **panorama global**, resultante do conjunto das disciplinas (fig. 4). É também nesse local que poderão colocar vistos, por exemplo no cenário em que isso não seja permitido aos docentes.

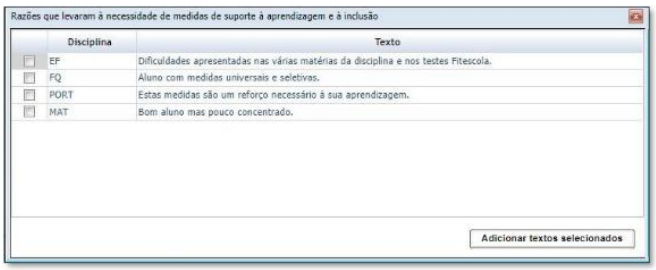


Fig. 5 Consultar os textos inseridos pelos docentes

Ver textos dá acesso à informação registada pelos diferentes professores, quanto às **razões para serem necessárias medidas** e quanto a **estratégias mobilizadas**.

Esses textos podem, na sua totalidade ou apenas em parte, ser transportados (fig. 5) para o campo onde se inscreve a sua súmula, para constar em documentos.



Fig. 6 Pesquisar registos

A função de **pesquisa** permite procurar por **nome** ou parte do nome de um aluno, por um número de **processo** ou por uma **turma** (fig. 6). Premir a tecla **'Enter'** ou o botão provoca a aplicação do filtro pretendido.

A lista também pode ser filtrada a quem tem **RTP**, **PEI** ou **PIT** e permite obter o rol de alunos **redutores de turma**.

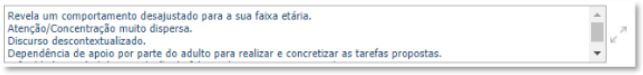


Fig. 7 Possibilidade de ampliar a área de escrita

Para facilitar a inserção ou a consulta de **redações longas**, disponibiliza-se ao lado dos campos de texto o botão , que faz abrir uma janela com os mesmos dados (fig. 7).

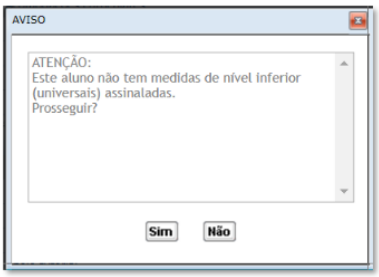


Fig. 8 Mensagem emitida quando se cria um registo sem medidas universais

Apenas ao supervisor e aos elementos da EMAEI é permitido criar registos de alunos com **medidas seletivas e/ou adicionais sem que haja medidas de nível inferior** marcadas. Neste cenário, é sempre pedida confirmação ao utilizador (fig. 8).

A possibilidade de registo nos separadores seguintes - [RTP], [PEI] e [PIT] - depende das medidas validadas pela EMAEI, estando disponíveis somente quando adequado. Assim, e a título de exemplo, nenhum deles permite que sejam feitos registos se o aluno apenas tiver medidas universais aplicadas.

No separador [Área Docente » DL 54 » RTP]:

- pode **definir**-se **o docente da educação especial que acompanha o aluno**. Fazendo-o, esse docente passa a poder consultar, para aquele aluno e tendo o perfil de 'Docente Educação Especial' escolhido no canto superior esquerdo da aplicação, todos os separadores do menu;

- a adição do **conselho de turma** à lista de responsáveis pela implementação de medidas do relatório técnico-pedagógico não confere permissões adicionais aos respetivos docentes e insere na tabela somente aqueles que ministram alguma disciplina ao aluno (excetua-se do exposto, o diretor de turma).

Os separadores onde se elaboram RTP, PEI e PIT ajustam-se às medidas validadas no separador anterior. Dado o exposto, sempre que um deles já esteja associado ao processo do aluno, não se permite a edição das medidas, a menos que se desbloqueie explicitamente essa ação. Mudanças nas medidas, por essa mesma razão, podem provocar que RTP/PEI/PIT sejam refeitos/alterados. Sempre que o RTP esteja aceite (ou recusado) pelo EE, não são permitidas alterações às medidas.

Logo que finalizado um desses documentos, deve ser inserida a respetiva data para que o nome correto do coordenador da equipa conste na impressão.



Fig. 9 Resumo de condições e registo de aprovação/homologação

Em [Parecer e decisão] (fig. 9) é apresentada informação-síntese relevante e é onde se regista a data de **aceitação ou recusa do RTP** pelo encarregado de educação (EE) e a data de **homologação** (quando aceite pelo EE) pelo diretor.

A lista de alunos de uma dada turma com medidas aplicadas (EB209d) pode ser obtida em [Área Docente » Inicial]. Essa informação é igualmente incluída no plano de turma.

Há relatórios com indicação das sub-medidas aplicadas:

- por aluno (EB209a), para o DT;
- por disciplina (EB209b), para o docente e para o DT;
- por turma (EB209c), para o DT.

Quando um aluno é sinalizado, o respetivo DT e o coordenador da EMAEI recebem uma notificação interna a esse respeito, para que fiquem informados e a equipa possa analisar a situação.

2. Avaliação, por parte dos docentes, da eficácia das medidas

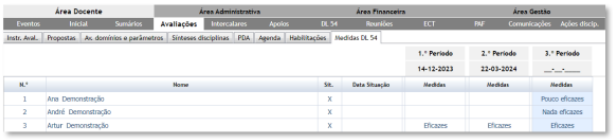


Fig. 10 Panorama global da eficácia das medidas

Nos momentos de final de período letivo, é dada a possibilidade de os **professores classificarem o grau de eficácia das medidas** que aplicaram a cada aluno no âmbito do DL 54, em [Área Docente » Avaliações » Medidas DL 54] (fig. 10).

O separador é povoado com todos os alunos da turma escolhida no topo, que estejam presentes em [Área Docente » DL 54] e que tenham pelo menos uma medida validada pela EMAEI. Para uma mais rápida análise comparativa, é apresentada a informação de todos os momentos.

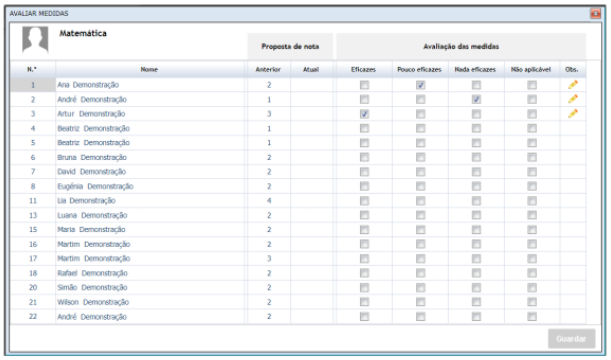


Fig. 11 Avaliar e comentar a eficácia das medidas

São disponibilizadas tantas disciplinas para avaliação quantas as lecionadas pelo docente. A disciplina é igualmente escolhida no topo desta vista.

A **escala de avaliação** tem três opções (fig. 11): **'Eficazes'**, **'Pouco eficazes'** e **'Nada eficazes'**. Para os alunos sinalizados que, na disciplina em avaliação, não beneficiam de qualquer medida pode assinalar-se **'Não aplicável'**. É igualmente possível registar uma observação.

No primeiro momento do ano letivo, o programa não ajuda a este preenchimento, mas nos seguintes, para as ofertas do ensino geral em que é possível, se forem usadas propostas de avaliação, é sugerida uma apreciação. Esse automatismo dos momentos seguintes baseia-se na comparação da proposta de avaliação do período atual com a do período imediatamente anterior. Assim, a sugestão será de 'Eficazes' se a proposta do período atual for superior à do anterior, 'Pouco eficazes' se for igual e 'Nada eficazes' se for inferior. Para alunos para os quais não seja possível fazer a comparação, nenhuma menção será sugerida.

Ainda que o professor concorde com a sugestão feita, terá de gravá-la para que seja considerada (em relatórios, indicadores, estatística, ...).

Ao diretor de turma (e ao supervisor) aparece uma caixa de seleção de disciplina para que possa consultar as respetivas avaliações.

A informação é exportável para Excel (EB209k):

- para o docente, apenas da disciplina selecionada ou de todas as suas se lecionar mais do que uma naquela turma;

- para o diretor de turma e supervisor, o análogo, isto é só da disciplina escolhida ou de todas.

O relatório estatístico de fim de período (documentos da família EB135a) foi enriquecido com informação relativa à avaliação da eficácia das medidas.

O diretor de turma pode facultar – em papel ou por envio feito em [Área Docente » Comunicações » Email] - um relatório periódico com a avaliação da eficácia das medidas (EB209L) ao encarregado de educação.

3. Revisão do relatório técnico-pedagógico



Fig. 10 Rever o RTP e consultar histórico



Fig. 11 Consultar histórico de revisões

Sempre que necessário, durante o ano pode proceder-se a **revisões do RTP** (fig. 10).

Para que possa rever-se o relatório é necessário que o mesmo não tenha sido aceite pelo EE ou estar por este aprovado e homologado pelo diretor, ou seja, constituir um registo encerrado.

Alterações que não impliquem um novo RTP (ou PEI ou PIT) não carecem deste procedimento, bastando completar ou ajustar a informação no existente.

A revisão cria uma cópia do registo anterior e dos relatórios a ele associados, ficando disponível para consulta e produção de documentos todos os RTP desse ano para um determinado aluno (fig. 11).

Apenas é permitida a eliminação do último registo e somente se o relatório técnico-pedagógico correspondente não estiver homologado ou não tiver sido rejeitado pelo EE, para evitar a remoção indevida de histórico.

4. Importação de registos no ano seguinte

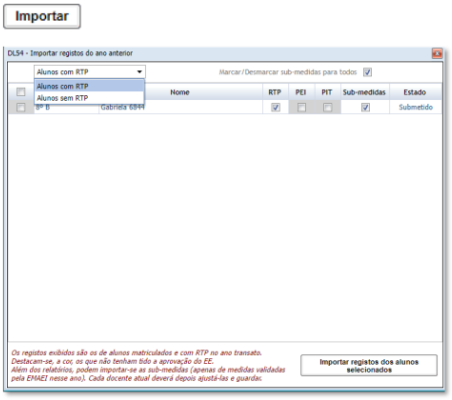


Fig. 12 Importar o registo e relatórios do ano anterior

Em anos posteriores ao primeiro, é possível **"puxar" para o novo ano os registos do ano letivo anterior** (fig. 12) de alunos que continuem matriculados. É possível fazê-lo só para alunos com relatório técnico-pedagógico ou para todos (em duas fazes, uma para quem tem RTP e outra para quem não o tem).

Quando se importam também as sub-medidas (apenas são transportadas as validadas pela EMAEI), estas ficam sem ligação a professores. Cada um dos docentes no ano letivo em curso deverá ajustá-las e guardar o registo para que fiquem devidamente associadas.

Para cada um desses alunos é mostrado um resumo do seu último registo, quer quanto aos relatórios associados quer quanto ao estado em que se encontrava. Assim, indica-se por exemplo que um determinado RTP não foi aceite pelo EE, mas o registo ainda assim pode ser importado, para o caso de pretender-se revê-lo para voltar a pô-lo à consideração.

Existem três estados:

- submetido – há relatórios associados ao registo;

- aceite – o RTP está homologado;

- rejeitado – o EE não aceitou o RTP.

5. Divulgação, ao encarregado de educação, das medidas aplicadas

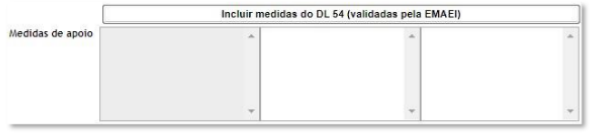


Fig. 13 Importar medidas aprovadas para o registo de avaliação

As medidas aprovadas/validadas pela EMAEI puxam-se facilmente para o campo 'Medidas de apoio' de [Área Docente » Avaliações » Sínteses globais], o mesmo sucedendo na localização análoga das avaliações intercalares.

Fazendo-o, a informação constará igualmente dos registos de avaliação disponibilizados aos encarregados de educação, em documentos e no Inovar Consulta.

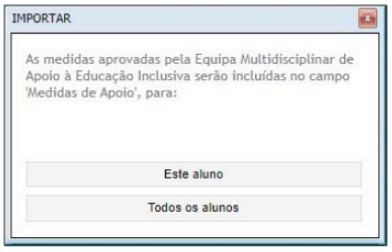


Fig. 14 Importação individual ou total

Para transpor as medidas deve usar-se o botão dedicado (fig. 13). Pode-se fazê-lo aluno a aluno ou em massa (fig. 14).

Anexo 4

Operacionalização das Adaptações Curriculares Não Significativas

(Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, Alínea c) do artigo 2.º**)**

Ano letivo: _____/_____

Nome do aluno:	
Disciplina / Área	
Docente / Técnico:	
Escola/Agrupamento de Escolas:	

DOMÍNIO/TEMA	DESCRITORES DO PERFIL DOS ALUNOS	APRENDIZAGENS ESSSENCIAIS: CONHECIMENTOS, CAPACIDADES E ATITUDES O aluno deve ficar capaz de:	INTRODUÇÃO DE OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES ESTRATÉGICAS DE ENSINO ORIENTADAS PARA O PERFIL DOS ALUNOS	Não adquiriu	Em aquisição	Adquiriu

Necessidade da alteração da priorização dos objetivos e dos conteúdos: Sim ___ Não ___
Necessidade da alteração sequenciação dos objetivos e dos conteúdos: Sim ___ Não ___

Áreas de competências do Perfil dos Alunos:

9. Linguagens e textos B-Informação e comunicação C- Raciocínio e resolução de problemas D- Pensamento crítico e criativo E- Relacionamento interpessoal
10. Desenvolvimento pessoal e autonomia G- Bem-estar, saúde e ambiente H- Sensibilidade estética e artística I- Saber científico, técnico e tecnológico
J- Consciência e domínio do corpo

Data ____/ ____ / _____ **O Professor: _____**

Nota: Este documento deverá ser anexado ao RTP.

ANEXO AO PROGRAMA EDUCATIVO INDIVIDUAL
Operacionalização das Adaptações Curriculares Significativas

(Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, Alínea c) do artigo 2.º)

Ano letivo: _____/_____

Nome do aluno:	
Disciplina/Área	
Docente/Técnico:	
Escola/Agrupamento de Escolas:	

Domínios	Competências e Aprendizagens a Desenvolver	Estratégias de Ensino	Adaptações no processo de avaliação	Avaliação		
				NA	PA	A

Responsávelpeladisciplina/área			
Nome:		Assinatura:	

Legenda: NA – Não Adquirido / PA – Parcialmente Adquirido / A - Adquirido

Anexo 6

AVALIAÇÃO DAS MEDIDAS DE SUPORTE À APRENDIZAGEM E À INCLUSÃO

(Ponto 3 do art.º7.º; ponto 3 do art.º 9.º; ponto 6 do art.º10.º, ponto 5 do art.º 21.º, do Decreto-Lei n.º54/2018, de 6 de julho)

Ano Letivo____/____ Período_____

1.IDENTIFICAÇÃO					
Aluno(a):					
Estabelecimento de Ensino:					
Nível de Ensino:		Ano e turma:		N.º	

2.MEDIDAS UNIVERSAIS APLICADAS	
a)Diferenciação Pedagógica. (Especificar)	
b)Acomodações Curriculares. (Especificar)	
c)Enriquecimento Curricular. (Especificar)	
d)Promoção do Comportamento Pró-social. (Especificar)	
e)Intervenção com Foco Académico ou Comportamental em Pequenos Grupos. (Especificar)	

Eficácia das medidas universais de suporte à aprendizagem e à inclusão			
Eficácia das medidas no processo de ensino/aprendizagem do aluno	Decisão	Fundamentação da alteração das medidas universais aplicadas*(no caso da opção "a alterar")*:	
☐ **Eficazes** ☐ **Pouco eficazes** ☐ **Não eficazes**	☐ **A manter** ☐ **A alterar**	**a)Reforço de medidas** (Modificação de estratégias/metodologias, por ex. ou outra). (Especificar)	
		b)Suspensão de medidas. (Especificar)	
		c)Introdução de medidas. (Especificar)	

3.MEDIDAS SELETIVAS APLICADAS	
a)Percursos curriculares diferenciados. (Especificar)	
b)Adaptações curriculares não significativas. (Especificar)	
c)Apoio psicopedagógico. (Especificar)	
d) Antecipação e o reforço das aprendizagens. (Especificar)	
e)Apoio tutorial. (Especificar)	

Eficácia das medidas seletivas de suporte à aprendizagem e à inclusão			
Eficácia das medidas no processo de ensino/aprendizagem do aluno	Decisão	Fundamentação da alteração das medidas seletivas aplicadas *(no caso daopção"aalterar")*:	
☐ **Eficazes** ☐ **Pouco eficazes** ☐ **Não eficazes**	☐ **A manter** ☐ **A alterar**	**a)Reforço de medidas** (Intensificação do reforço da aprendizagem, por ex. u outra). (Especificar)	
		b)Suspensão de medidas. (Especificar)	
		c)Introdução de medidas. (Especificar)	

4. MEDIDAS ADICIONAIS APLICADAS	
a)Frequência do ano de escolaridade por disciplinas. (Especificar)	
b)Adaptações curriculares significativas. (Especificar)	
c) Plano individual de transição. (Especificar)	
d) Desenvolvimento de metodologias e estratégias de ensino estruturado. (Especificar)	
e)Desenvolvimento de competências de autonomia pessoal e social. (Especificar)	

Eficácia das medidas adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão			
Eficácia das medidas no processo de ensino/aprendizagem do aluno	Decisão	Fundamentação da alteração das medidas adicionais aplicadas *(no caso da opção "a alterar")*:	
☐ **Eficazes** ☐ **Pouco eficazes** ☐ **Não eficazes**	☐ **A manter** ☐ **A alterar**	**a) Reforço de medidas** (Reformulação das adaptações curriculares, por ex. ou outra). (Especificar)	
		b)Suspensão de medidas. (Especificar)	
		c) Introdução de medidas. (Especificar)	

5.ORIENTAÇÕES PARA O FUTURO *(Aspetos a considerar nos períodos letivos seguintes e, quando necessário, identificação da necessidade de alteração das medidas. Poderá ainda ser indicada a necessidade de revisão do RTP/PEI.)*

	Assinatura
Professor (a) responsável pela implementação das medidas	
O (A) Coordenador (a) da Equipa Multidisciplinar de apoio à Educação Inclusiva (Art.º12.º)	

DATA	//20

	Assinatura
Encarregado (a)de Educação	

DATA	//20

Anexo 7

AVALIAÇÃO DO PROGRAMA EDUCATIVO INDIVIDUAL (PEI)

(Ponto 4 do art.º24.º,do Decreto-Lei n.º54/2018, de 6 de julho)

Ano Letivo____/____ Período_____

1.IDENTIFICAÇÃO					
Aluno(a):					
Estabelecimento de Ensino:					
Nível de Ensino:		Ano e turma:		N.º	

2.AVALIAÇÃODAAPRENDIZAGEM (Progressos e dificuldades)	
Disciplinas/Áreas curriculares	Síntese descritiva
Áreas Específicas/Apoios Terapêuticos	Síntese descritiva

3.NECESSIDADE DE REFORMULAÇÃO DO PEI
☐ Sim ☐ Não Em caso afirmativo, especificar:

	Assinatura
Professor(a) responsável pela implementação das medidas	
O (A) Coordenador (a) da Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (Art.º12.º)	

DATA	//20

	Assinatura
Encarregado (a) de Educação	

DATA	//20